

Nova face nacional de moedas de euro destinadas à circulação

(2016/C 236/06)



Face nacional da nova moeda comemorativa de 2 euros destinada a circulação, emitida pela Espanha

As moedas em euros destinadas a circulação têm curso legal em toda a área do euro. Com o objetivo de informar o público e todas as partes que manipulam as moedas, a Comissão publica uma descrição dos desenhos de todas as novas moedas ⁽¹⁾. Em conformidade com as conclusões do Conselho de 10 de fevereiro de 2009 ⁽²⁾, os Estados-Membros da área do euro e os países que tiverem celebrado um acordo monetário com a União Europeia que preveja a emissão de moedas de euros estão autorizados a emitir moedas de euros comemorativas destinadas à circulação, sob certas condições, designadamente a de só poderem ser utilizadas moedas com o valor facial de 2 euros. Estas moedas têm características técnicas idênticas às das outras moedas de 2 euros, mas a sua face nacional apresenta um desenho comemorativo altamente simbólico em termos nacionais ou europeus.

País emissor: Espanha

Tema da comemoração: Sítios do património mundial, cultural e natural da UNESCO — Igrejas do Reino das Astúrias

Descrição do desenho: O desenho representa a fachada da igreja de Santa María del Naranco. Na parte superior do círculo interior e em arco figura o nome do país emissor, «ESPAÑA», e, por baixo, à direita, o ano da emissão, «2017». No lado esquerdo do círculo interior, figura o símbolo da casa da moeda.

No anel exterior da moeda, estão representadas as 12 estrelas da bandeira europeia.

Número de moedas a emitir: 4 milhões

Data de emissão: 1 de fevereiro de 2017

⁽¹⁾ Cf. JO C 373 de 28.12.2001, p. 1, para as faces nacionais de todas as moedas emitidas em 2002.

⁽²⁾ Cf. Conclusões do Conselho «Assuntos Económicos e Financeiros», de 10 de fevereiro de 2009, e Recomendação da Comissão, de 19 de dezembro de 2008, relativa a orientações comuns para as faces nacionais das moedas em euros destinadas à circulação (JO L 9 de 14.1.2009, p. 52).